



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 2507, de 25 de setembro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno para a APAE de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, com sede na Rua XV de Novembro, 570 - o lote 07 da quadra 03 do Loteamento Librelato, com área de 184,66 m² (cento e oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetro quadrados), sem benfeitorias, anexado a urbanização sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária sob nº 17.339/1 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme laudo de avaliação da Comissão, nomeada pela Portaria nº 096/2013, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único – Após a aprovação desta lei, o Poder Executivo poderá firmar escritura pública de doação a APAE local.

Art. 2º) O imóvel discriminado no artigo 1º será utilizado pela APAE para ampliar suas instalações para melhor desenvolver suas atividades.


§ 1º) O bem doado deve ser destinado para a finalidade prevista no caput deste artigo, sob pena de reversão.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete